



FRIMAR
Soluções em Climatização

ORÇAMENTO

CRC
01/09/2016

Técnico	Descrição dos serviços solicitados	Condições de Pagamento
Marcelo Dias	Conserto de unidade Split Elgin de 18.000 btu's.	A combinar.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Troca dos terminais do borne do compressor.	R\$ 250,00	R\$ 250,00

OBS: Orçamento valido por 30 dias.

Agradecemos a preferência!

Frimar - Soluções em Climatização, Rua Manoel Omena Fireman Nº 02, Sanatório - Farol, Maceió,
Alagoas, 57057-210 Telefone (82) 3338-4398/8816.6503/9110-7375
Email: Frimar.al@hotmail.com.



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2016

Pedido de Contratação nº 0000182/2016

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Reparo Ar- Condicionado Setor de Registro	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL GERAL			R\$ 250,00
FORNECEDOR			
MARCELO JOSE DIAS DA SILVA (FRIMAR CLIMATIZAÇÃO)			
ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, Nº 02 – Farol, Maceió/AL CEP: 57057-210			
Tel.: (082) 3338-4398	CNPJ: 11.891.408/0001-17	Insc. Estadual: 242259235	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 182/2016

Maceió/AL, 01 de setembro de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000182/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº60/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000182	

FORNECEDOR

NOME: MARCELO JOSÉ DIAS DA SILVA (FRIMAR CLIMATIZAÇÃO)

ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, Nº 02 – Farol, Maceió/AL CEP: 57.057-210

Tel.: (082) 3338-4398

CNPJ: 11.891.408/0001-17

Insc. Estadual: 242259235

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Reparo Ar – Condicionado de Registro	01	Unid	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total Geral.....					R\$ 250,00

Local de entrega as Nota Fiscal

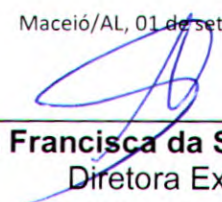
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 01 de setembro de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

